

COMUNICADO N° 73/2009 – CMDCA

DISPÕE ACERCA DA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS E DOS PRAZOS PARA CONCORRER A REPASSE DE RECURSOS DA PETROBRÁS S.A

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, criado pela Lei nº 736/91, órgão deliberativo e controlador das políticas públicas dirigidas à criança e adolescente no âmbito municipal, considerando que a PETROBRÁS priorizou a criança e o adolescente nas suas ações sociais e que desta forma promove o desenvolvimento de projetos e ações estratégicas para o desenvolvimento da criança e do adolescente em convivência com suas famílias e nas comunidades, **COMUNICA** que está aberta a partir desta data a seleção de projetos apresentados pelas organizações governamentais e não-governamentais registradas no CMDCA.

As Organizações Governamentais e Não-Governamentais interessadas deverão apresentar projetos que garantam as crianças, adolescentes e famílias da **Área Continental** à inserção em programas e projetos culturais, esportivos e de lazer.

Os projetos a serem apresentados devem seguir criteriosamente o **Roteiro para Elaboração de Projetos 2009 – Petrobrás**, disponível a partir desta data no portal dos Conselhos Municipais (www.portal.santos.sp.gov.br/conselhos) link do CMDCA.

A entrega dos projetos se dará até o dia **26.09.2009**, as 17h na Casa dos Conselhos Municipais, situada na Avenida Rei Alberto I, 117 – Ponta da Praia – Santos – SP.

Os projetos serão analisados pelos membros das Câmaras Setoriais deste órgão e posteriormente serão submetidos à deliberação em Assembléia Geral Extraordinária, realizada para esse fim.

Santos, 16 de outubro de 2009.

EDMIR SANTOS NASCIMENTO
Presidente do CMDCA